



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4412/2021
CONTRATO Nº 022/2021 SEMAIC.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25 da LEI 8.666/93.

“Termo de Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA”.

CONTRATANTE

A Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia - PA, TV Vereadora Virgolina Coelho nº. 1145 CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.392.067/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. Secretario Municipal, **Neilton da Silva Araújo**, brasileiro, casado, RG. Nº 4814072 PC/PA, portador do C.P.F. nº 873.030.432-68 residente na Rua Manganês nº 80, jardim Araguaia-PA, Cidade Conceição do Araguaia – PA;

CONTRATADA

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI, sediada na cidade de Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.764.410/0001-00, Inscrição Estadual n: 15.547.286-0, Inscrição Municipal n: 342448, Fone: (94) 3421-4547, e-mail: datainfo@jsservice.com.br neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jean Sales Da Silva, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.258.362-40, Registro Geral n: 5623881 SSP-PA residente e domiciliado a Ru a 1 7, N . 50 2, Vila Nova, Conceição do Araguaia – PA, daqui por diante designados como sendo **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

1 - OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.

2. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

NA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	UND	15.000	COPIAS E OU IMPRESSÕES, PRETO E BRANCO, FORMATO A4 210X297mm. Papel 75gr	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00

Valor Contratual: R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A contratação dos serviços de cópias e impressões, conforme objeto deste Termo de contrato tem amparo na lei de regulamento geral de licitação, n.º 8.666/93, prever os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível.

3.2 A Contratação em epigrafe é fundada no ART. 25 da LEI 8.666/93 e suas alterações.

4. SOLUÇÃO PROPOSTA:

4.1. O projeto aqui proposto possui os seguintes itens:

4.2.1. Serviços de impressão e cópia, com fornecimento de equipamentos multifuncionais conforme especificações técnicas abaixo:

4.3.2. Serviços de manutenção corretiva e preventiva: Serviço de assistência técnica preventiva e corretiva será de inteira responsabilidade da contratada, devendo manter os equipamentos em funcionamento com a qualidade adequada.

4.3.3. Peças, suprimentos, papel, toner e qualquer outro material que seja necessário à prestação do serviço será de inteira responsabilidade da contratada, não causando nenhum ônus às secretarias contratantes.

4.3.4. Pagamento mensal: Será feito conforme volume de tiragem mensal, sendo cobrado multiplicando pelos preços unitários ofertados, sendo que as perdas por mau funcionamento do equipamento serão computadas e descontadas.

4.3.5. Treinamento para Usuários: Todos os usuários serão treinados para manusear os equipamentos em todas as suas funcionalidades, focando na redução de custos e aumentando a produtividade.

Este benefício fica disponível durante todo o contrato, podendo ser solicitado treinamento quando necessário, através de chamado técnico realizado em nosso portal de atendimento eletrônico.

4.3.6. Local de Instalação: Conforme local indicado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA.

4.3.7. Os equipamentos instalados deverão ser novos.

NA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

4.3.8. As impressões ou cópias que apresentarem manchas, falhas na impressão ou qualquer outro tipo de rasura que invalide a cópia ou impressão serão computados e descontados na fatura.

5. PROPOSTA DE PREÇOS – CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

5.1. Referente à solução aqui proposta em conjunto com os serviços oferecidos serão de acordo com a tabela abaixo, para atender as secretarias:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Estimada
01	UN	Cópias e ou Impressões, preto e branco, formato A4 210x297mm. papel 75gr	15.000

5.2. O prazo de entrega / Instalação Imediata.

5.3. Período: Até 31/12/2021.

5.4. Condições de Pagamento: Mensalmente, conforme volume copiado.

5.5. Atendimento técnico preventivo e corretivo, com profissionais treinados pelo fabricante, devendo ainda a contratada disponibilizar em tempo integral um profissional técnico em horário de funcionamento do município.

5.6. A Contratada irá fornecer papel A4, suprimentos, kit de manutenção (cilindros, fontes) e demais equipamentos necessários para as máquinas de acordo com a demanda da Prefeitura Municipal.

5.7. As solicitações de manutenção corretiva dar-se-ão mediante chamado técnico da CONTRATANTE e deverão ter início em um prazo máximo de 08 (oito) horas úteis, contado a partir da solicitação efetuada pela CONTRATANTE. Os chamados técnicos serão abertos de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h por telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação indicado, a qualquer tempo, pela CONTRATADA.

5.8. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser concluídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora de abertura do chamado técnico, podendo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da CONTRATADA e à vista do grau de dificuldade apresentado pelo serviço, por até 03 (três) dias úteis, incluídas as primeiras 24 (vinte e quatro) horas. Ultrapassados os 03 (três) dias de paralisação do equipamento por ocasião da manutenção, fica a CONTRATADA obrigada a substituir o equipamento por outro, com as especificações técnicas mínimas exigidas, até a completa normalização da situação, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

5.8.1 O pedido de prorrogação deverá ser formulado em, no mínimo, 12 (doze) horas antes do transcurso do prazo limite fixado para a realização do serviço; **5.1.4** Substituir, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da notificação da CONTRATANTE, os equipamentos que apresentarem excesso de defeitos, sendo considerado excesso, a abertura de 05 (cinco) chamados técnicos no período de 01 (um) mês para o mesmo

N.A.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

equipamento, comprovadamente não decorrentes de mau uso por parte da CONTRATANTE. A troca deverá observar as especificações técnicas mínimas dos equipamentos, exigidas no certame, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

5.8.1.1 Fornecer, em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, suprimentos cuja troca não requeira a presença de um técnico (toner). O toner não deverá apresentar elementos químicos prejudiciais à saúde dos usuários diretos;

5.8.1.2 Providenciar o desligamento, o transporte e a reinstalação de qualquer equipamento, na ocorrência de alteração do local de instalação ou quando solicitado pela CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Nesta hipótese, a empresa CONTRATADA não poderá cobrar as despesas com embalagem, seguro, transporte e reinstalação do equipamento no novo local.

5.9. A partir da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá instalar de **IMEDIATO**, as Impressoras Multifuncionais para impressão em preto e branco o quantitativo mínimo de 29 (vinte e nove), sendo 02 de grande porte, e o quantitativo máximo conforme necessidade das Secretarias, 01 (uma) Impressora Multifuncional para cópias coloridas no local indicado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, com as seguintes especificações técnicas:

a. Tecnologia de Impressão para preto e branco - Laser monocromática – grande porte

Função	Digitalização monocromática e colorida, Cópia monocromática, Digitalização em Rede, Impressão monocromática
Tela	Display informativo com tecnologia touch screen de 3.7 polegadas
Velocidade de impressão	Preto A4: 40 ppm (páginas por minuto) ou Preto: 42 ppm (páginas por minuto)
Tempo para primeira página	Preto: de 4.4 a 8.5 segundos
Resolução de impressão	Classe 2400 x 600 dpi
Memória / processador	Padrão: 512 MB / Máxima: 2048 MB / Processador: Dual Core, 800 MHz ou Padrão: 1024 MB / Máxima: 3072 MB / Processador: Dual Core, 800 MHz
Resolução de cópia	1200 x 1200 dpi
Volume de páginas mensais recomendado	De 5.000 até 12.000 páginas
Ciclo de tamanho máximo mensal até:	5.000 Páginas ao mês / 12.000 Páginas ao mês
CÓPIA	

NA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

Velocidade de reprodução até:	Preto A4: 40 a 50 ppm / Preto: 42 a 50 ppm
Tempo de saída da primeira página	Preto A4: de 4.2 a 8.5 segundos / Preto: de 4.2 a 8.5 segundos
DIGITALIZAÇÃO	
Tipo do Scanner / Digitalização por ADF	Scanner plano de Mesa com alimentador automático de documentos / DADF (Duplex de passada simples) / 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Velocidade de digitalização duplex: Até	A4/Carta, em preto: 70 / 72 Lados por minuto - A4/Carta, Colorido: 66 / 68 Lados por minuto
Velocidade de digitalização: Até	A4/Carta, em preto: 67 / 70 Lados por minuto - A4/Carta, Color: 67 / 70 Lados por minuto
Resolução ótica de Digitalização (Scanning)	300 X 300 dpi (cor), 600 X 600 dpi (preto)
CONSUMÍVEIS	
Rendimento do cartucho laser	Cartucho de toner e unidade de cilindro para até 12.000 páginas
Cartucho(s) que acompanham o produto	Cartucho de Toner Inicial do Programa de Retorno para 12.000 ¹ - páginas
Capacidade de Entrada de Papel: Até	Padrão: 650 páginas 20 lb ou 75 gsm bond / Máxima: 3300 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Capacidade de Saída de Papel: Até	Padrão: 550 páginas 20 lb ou 75 gsm bond / Máxima: 550 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Tipos de Mídias Suportados	Cartolina, Etiquetas Web Duplas (em duas colunas), Envelopes, Etiquetas Integradas, Etiquetas de Papel, Papel normal, Transparências, Consulte o Guia para Etiquetas e Cartões
Tamanhos de mídias suportados	Envelope 10, Envelope 7 ¾, Envelope 9, A4, A5, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Executive, Folio, JIS-B5, Ofício, Carta, Statement, Universal, Ofício, A6
GENERALIDADES	
Conexão Padrão	Um slot interno para placa, USB 2.0 / USB 3.0 Certificada Especificação de Alta Velocidade ("Hi-Speed") (Tipo B), Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta Frontal Certificado de Especificação USB 2.0 de Alta Velocidade (Tipo A), Wireless 802.11 b/g/n, Porta USB traseira Hi-Speed Certificada com a Especificação USB 2.0 (Tipo A)
Portas de rede opcionais / Portas de Rede Opcionais	MarkNet interno N8350 802.11b/g/n wireless / Paralela Bidirecional 1284-B interna
Nível de Ruído	Imprimindo: 35/55 dBA / Copiando : 35/55 dBA / Digitalizando :

NA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

	30/55 DbA
Garantia do Produto	1 Ano de Garantia do fabricante
Consumo de energia	Desligado: 0,04W, pronta: 8,0, Cópia: 36/620W
Voltagem	CA 127V, 50/60Hz

b. Tecnologia de Impressão para preto e branco - Laser monocromática – médio porte

Função	Digitalização colorida, Cópia, Digitalização em Rede, Impressão monocromática
Tela	Display informativo com ou sem tecnologia touch screen.
Velocidade de impressão	Preto A4: 30 ppm (páginas por minuto) ou Preto: 30 ppm (páginas por minuto)
Tempo para primeira página	Preto: de 4.4 a 8.5 segundos
Resolução de impressão	Classe 2400 x 600 dpi
Memória / processador	Padrão: 32 MB / Máxima: 2560 MB / Processador: Dual Core, 800 MHz ou Padrão: 1024 MB / Máxima: 3072 MB / Processador: Dual Core, 800 MHz
Volume de páginas mensais recomendado	De 2.000 até 5.000 páginas
Ciclo de tamanho máximo mensal até:	2.000 Páginas ao mês / 5.000 Páginas ao mês
CÓPIA	
Velocidade de reprodução até:	Preto A4: 30 a 50 ppm / Preto: 30 a 50 ppm
Tempo de saída da primeira página	Preto A4: de 4.2 a 8.5 segundos / Preto: de 4.2 a 8.5 segundos
DIGITALIZAÇÃO	
Tipo do Scanner / Digitalização por ADF	Scanner plano de Mesa com alimentador automático de documentos / DADF (Duplex de passada simples) / 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Velocidade de digitalização duplex: Até	A4/Carta, em preto: 70 / 72 Lados por minuto - A4/Carta, Colorido: 66 / 68 Lados por minuto
Velocidade de digitalização: Até	A4/Carta, em preto: 67 / 70 Lados por minuto - A4/Carta, Color: 67 / 70 Lados por minuto
Resolução ótica de Digitalização (Scanning)	300 X 300 dpi (cor), 600 X 600 dpi (preto)

NA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

CONSUMÍVEIS	
Rendimento do cartucho laser	Cartucho de toner e unidade de cilindro para até 3.000 páginas
Cartucho(s) que acompanham o produto	Cartucho de Toner Inicial do Programa de Retorno para 3.000 ¹ - páginas
Capacidade de Entrada de Papel: Até	Padrão: 650 páginas 20 lb ou 75 gsm bond / Máxima: 3300 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Capacidade de Saída de Papel: Até	Padrão: 550 páginas 20 lb ou 75 gsm bond / Máxima: 550 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Tipos de Mídias Suportados	Cartolina, Etiquetas Web Duplas (em duas colunas), Envelopes, Etiquetas Integradas, Etiquetas de Papel, Papel normal, Transparências, Consulte o Guia para Etiquetas e Cartões
Tamanhos de mídias suportados	Envelope 10, Envelope 7 ¾, Envelope 9, A4, A5, Envelope B5, Envelope C5, Envelope DL, Executive, Folio, JIS-B5, Ofício, Carta, Statement, Universal, Ofício, A6
GENERALIDADES	
Conexão Padrão	Um slot interno para placa, USB 2.0 / USB 3.0 Certificada Especificação de Alta Velocidade ("Hi-Speed") (Tipo B), Gigabit Ethernet (10/100/1000), Porta Frontal Certificado de Especificação USB 2.0 de Alta Velocidade (Tipo A), Wireless, Porta USB traseira Hi-Speed Certificada com a Especificação USB 2.0 (Tipo A)
Portas de rede opcionais / Portas de Rede Opcionais	MarkNet interno N8350 802.11b/g/n wireless / Paralela Bidirecional 1284-B interna
Nível de Ruído	Imprimindo: 33/50 dBA / Copiando : 30/50 dBA / Digitalizando : 30/50 dBA
Garantia do Produto	1 Ano de Garantia do fabricante
Consumo de energia	Desligado: 0,03W, pronta: 5,3, Cópia: 60/510W
Voltagem	CA 127V, 50/60Hz

c. Impressoras Multifuncionais Color – para impressão colorida

Tecnologia de Impressão:	Color Laser
Função:	Cópias coloridas, Faxes coloridos, Impressão, colorida, Color Scanning
Tamanho do grupo de trabalho:	Grupo de trabalho pequeno/médio

NA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

Visor com tela sensível ao toque:	Sim
Tela:	Tela de toque colorida e-Task de 4,3 pol. (10,9 cm)
Velocidade de Impressão (Carta, Preto)	Até 32 ppm (páginas por minuto)
Velocidade de Impressão (Carta, Cor):	Até 32 ppm (páginas por minuto)
Velocidade de Impressão (Carta, Preto) Duplex:	Até 15 ppm
Velocidade de Impressão (Carta, Cor) Duplex:	Até 15 ppm
Velocidade de Impressão (A4, Preto):	Até 30 ppm (páginas por minuto)
Velocidade de Impressão (A4, Cor):	Até 30 ppm (páginas por minuto)
Velocidade de Impressão (A4, Preto) Duplex:	Até 15 ppm
Velocidade de Impressão (A4, Cor) Duplex:	Até 15 ppm
Tempo Para a Primeira Página (Preto):	Apenas 10.5 segundos
Tempo Para a Primeira Página (Cor):	Apenas 11.5 segundos
Impressão em frente e verso (Duplex):	Duplex Integrado
Resolução de Impressão, Preto:	1200 x 1200 dpi Qualidade de Cores 4800 (2400 x 600 dpi)
Resolução de Impressão, Cores:	1200 x 1200 dpi Qualidade de Cores 4800 (2400 x 600 dpi)
Velocidade de reprodução (Carta, Preto e Cores):	Até 32 com
Velocidade de reprodução (Carta, Preto e Cores) duplex:	Até 15 ppm
Velocidade de reprodução (A4, Preto e Cores):	Até 30 com
Velocidade de	Até 15 ppm

N.A.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

reprodução (A4, Preto e Cores) duplex:	
Tempo para a saída da primeira página (em preto):	Apenas 10.8 segundos
Tempo para a saída da primeira página (em cores):	Apenas 11.6 segundos
Redução/Ampliação:	25 - 400 %
A4/Carta Velocidade de digitalização (Preto e Color):	Até 30 / 32 Lados por minuto
A4/Carta Velocidade de digitalização duplex (Preto e Color):	Até 13 / 14 Lados por minuto
Área de Digitalização (Scan) máxima (mm):	215.9 x 355.6 mm
Digitalização por ADF (alimentador automático de documentos):	RADF (Duplex reverso)
Tipo do Scanner:	Scanner plano de Mesa com alimentador automático de documentos
Tecnologia do Scanner:	CCD
Resolução ótica de Digitalização (Scanning):	600 x 600 ppi Cor (com firmware atualizado e instalação de um módulo de memória adicional) 1200 X 600 ppi (preto)
Formatos de Arquivos de Digitalização (Enviar como):	JPEG, JPG, PDF, PDF seguro, TIFF, XPS, Arquivo PDF (1a A-, A-1b)
Destinos de Digitalização:	e-mail, FTP, Entrada para memória USB, Computador conectado em rede ou USB, Document Solutions Suite (LDSS)
Velocidade do Modem:	ITU T.30, V.34 Half-Duplex, 33.6 Kbps
Velocidade de Transmissão de Fax:	< 3 segundos por página
Processador:	Dual Core, 800 MHz
Memória, Padrão:	512 MB
Memória, Máxima:	2560 MB
Disco Rígido:	Não disponível
Manuseio de papel padrão:	Entrada para 250 folhasBandeja de saída de 150 folhas, Frente e verso integrado Alimentação manual de folha única
Manuseio de papel opcional:	Bandeja para 550 folhas, Bandeja para 550 folhas com alimentador de papel para 100 folhas

NA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

Capacidade de Entrada de Papel, Padrão	Até 250+1 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Capacidade de Entrada de Papel, Máxima:	Até 1450+1 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Capacidade de Saída de Papel, Padrão:	Até 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Capacidade de Saída de Papel, Máxima:	Até 150 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Gramatura suportada pela bandeja padrão (gsm):	60 - 176 g/m2
Limite superior de estoque de cartões de bandeja integrada (fibras longas):	Índice Bristol - 120 gsm, Etiqueta - 120 gsm, Capa - 135 gsm
ADF:	Alimentador automático de documentos para 50 folhas
Capacidade máxima de entrada do alimentador automático:	Até 50 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Capacidade máxima de saída do alimentador automático:	Até 50 páginas 20 lb ou 75 gsm bond
Opção de Acabamento:	Não
Número de Entradas de Papel:	1
Número de Entradas de Papel (Máx.):	4
Tipos de Mídias Suportados:	Cartão, Etiquetas de papel, Papel comum, Transparências, Consulte o guia de cartões e etiquetas.
Tamanhos de mídias suportados:	A4, A5, Executivo, Fólio, JIS-B5, Legal, Letter, Universal, Ofício
Conexão Padrão:	USB 2.0 Certificada Especificação de Alta Velocidade (SuperSpeed) (Tipo B) Gigabit Ethernet (10/100/1000) Porta Frontal Certificado de Especificação USB 2.0 de Alta Velocidade (Tipo A)
Portas de rede opcionais:	MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless
Conexão direta à porta USB:	Sim
Rede Ethernet	Sim
Suporte de Protocolo de Rede:	TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP/IP IPv6, TCP, UDP
Métodos de Impressão em Rede:	LPR/LPD, Direct IP (Port 9100), Enhanced IP (Port 9400)

NA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

	FTP, TFTP, ThinPrint .print integration, Telnet, IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol), Microsoft Web Services WSD, Pull Printing
Network Management Protocols1:	HTTP, HTTPS (SSL/TLS), SNMPv1, SNMPv2c, SNMPv3, WINS, IGMP, BOOTP, RARP, APIPA (AutoIP), DHCP, ICMP, DNS, DDNS, mDNS, ARP, NTP, Telnet, Finger
Segurança de Rede:	SNMPv3, 802.1x Authentication: MD5, MSCHAPv2, LEAP, PEAP, TLS, TTLS, IPsec
Área de Impressão (métrica):	4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)
Linguagens da Impressora (Padrão)	Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Fluxo de dados de impressora pessoal (PPDS), Emulação PostScript 3, Imagem direta, Microsoft XPS (Especificações de papel XML), Emulação PDF 1.7
Rendimentos do cartuchos (até)5:	Cartuchos coloridos (CMY) para 2.300 páginas, Cartucho preto para 3.000 páginas, Cartuchos de alto rendimento coloridos (CMY) para 3.500 páginas, Cartucho de alto rendimento preto para 6.000 páginas
Rendimento Estimado Fotocondutor	Até 40,000 páginas, baseada na média de 3 páginas tamanho carta/A4 por trabalho de impressão com uma cobertura de aproximadamente 5%.
Cartucho(s) que acompanham o produto:	Cartucho de toner Preto do programa de retorno de 1.400 páginas, Cartucho de toner Colorido (CMY) do programa de retorno de 750 páginas
Peso e dimensão	27.39 kg, 470 x 444 x 558 mm
Nível de ruído:	Inativo: 16 dBA; imprimindo: 49 dBA; imprimindo frente e verso: 51 dBA; copiando: 50 dBA.
Ciclo de Trabalho Máximo mensal, Até:	Até 75000 Páginas ao mês
Volume de Páginas Mensal Recomendado:	800 - 6000 Páginas.
Garantia do Produto:	1 ano pelo fabricante.
Certificações do produto:	ENERGY STAR, Blue Angel RAL-UZ-171, ICES-003 Class B, BSMI Class B, VCCI Class B, US FDA, UL 60950-1, FCC Class B, cUL CAN/CSA-C22.2 60950-1, CB EN/IEC 60950-1, CB EN/IEC 60825-1, CE DoC (EN 62301 Class B, EN 62311, CE EN/IEC 60950-1, CE EN/IEC 60825-1, EN 61000-3, EN 55022 Class B, EN 55024, UL), EFTA (CE), KCC, CCC, CECP, CEL, C-tick DoC, UL-AR, KC mark, UL GS mark, EC 1275, MET-I, ISO 532B, ECMA-370, GOST-R, SII, TER.

NA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.1. A contratada deverá entregar e instalar a quantidade mínima de equipamentos multifuncionais após a assinatura do contrato, o fornecimento dos serviços e entrega de produtos e materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da secretaria solicitante, nos locais indicados pela prefeitura, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos à entrega serão do proponente vencedor.

6.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria solicitante;

6.3. Os materiais/produtos, objeto desta contratação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo poder legislativo deste Município.**

6.4. Os serviços deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, a partir da assinatura até 31/12/2021.

6.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

6.6. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pelo Secretário da pasta, sendo a Sra. Sandra Barros Lima e suplente o Sr. Renilton Almeida Santos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a empresa contratada deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.2. Uma vez contratada, a empresa deverá proceder imediatamente com a entrega dos equipamentos e o fornecimento dos serviços licitados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência** e ainda:

7.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

7.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus funcionários durante a entrega dos serviços e produtos/materiais;

MA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

7.2.3. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação;

7.2.4. A execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz;

7.2.6. Entrega dos produtos/materiais e serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

7.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

8.1. Uma vez decidida à contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

8.2. Permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para entrega de produtos e materiais referentes ao objeto, quando necessário;

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada;

8.4. Assegurar-se das boas condições dos serviços, verificando sempre a sua qualidade;

8.5. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Secretaria solicitante;

8.6. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

8.7. Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31/12/2021.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

NA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

10.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

10.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

10.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

11. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. O objeto deste termo poderá ser aumentado ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa com a presente contratação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.**
Programa: 06.06.01.20.122.0037.2.088.3.3.90.39.00 Fonte: 100.10000

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à empresa contratada.

13.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

NA 



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

13.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a empresa contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14. DAS PENALIDADES

14.1.

O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Executivo.

14.2.

Pel a inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Poder Executivo Municipal poderá, garantida a prévia defesa da empresa contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a empresa deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Executivo Municipal;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

14.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Executivo Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

NA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

15.1. A assinatura do contrato implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

15.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

15.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais na proposta apresentada;

15.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a empresa vencedora;

15.5. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente contratação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo a contratada o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;

15.6. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

15.7. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, Nº1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA.

15.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº Lei 8.666/93.

15.9. Competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA, 05/11/2021.

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
CONTRATANTE

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 26.764.410/0001-00
Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.

1.

CPF:

2.

CPF:

NA